

Em: 09/02/2023



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 139/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2.160 - Rec. Mac. Alta e Média Complexidade - SUS

416 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 1.600.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$290.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

439- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ

Vínculo - 1.600.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$ 290.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 290.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal